



DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 661/2023

PUBLICADO

Data. 10 / 08 / 2023

Isara Saraiva

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Municipal nº 639/2023, de 09 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentaria Anual do município do exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Autoriza ao Poder Executivo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no montante de **R\$ 4.015.000,00** (quatro milhões, e quinze mil reais), adicionando os recursos no orçamento do município, conforme discriminação a seguir.

03 – Órgão: Prefeitura Municipal

06 – Unidade; Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18 – Controle Ambiental

542 – Subfunção: Controle Ambiental

105 – Desenvolvimento Sustentável

1.058 – Construção de Usina de Energia Solar **R\$ 4.015.000,00**

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso **II - Excesso de Arrecadação**, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas abaixo e demonstrando a tendência de Excesso de Arrecadação:

I – Fonte de Recursos: 1.708.000 – (Transferências da União dos Recursos sobre extração de Minerais) no valor de **R\$ 4.015.000,00** (quatro milhões e quinze mil reais);


Art. 3º- O Crédito Adicional Especial referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação do recurso de acordo com a necessidade de cada execução da ação já descrita na discriminação do mesmo artigo, para execução de acordo com a sua necessidade.

Art. 4º - Caso o valor alocado na dotação seja insuficiente para cumprimento da ação aqui autorizada, fica o gestor autorizado a suplementar a diferença reduzindo os valores em outras dotações da mesma fonte. Sempre atentos ao valor autorizado no Art. 1º da Lei Municipal 654/2023.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins TO, aos 10 de agosto de 2023.



Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal